



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.495 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS “ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE CUITÉ - ATUC” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Sem Fins Lucrativos “ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DE CUITÉ - ATUC”, fundada em 15 de agosto de 2018, inscrita no CNPJ nº 32.343.963/0001-84.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

